

LEI Nº1136 DE 07 DE JUNHO DE 1989.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
DOAR UM TERRENO E UM PRÉDIO PARA
A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE
TELECOMUNICAÇÕES – CRT**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Companhia Riograndense de Telecomunicações – CRT um terreno com prédio, localizado na zona urbana da cidade de Salvador do Sul, com 308,76m² (trezentos e oito metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE com 13,50m (treze metros e cinqüenta centímetros), confrontando-se com uma Rua sem Denominação; ao SUL com 18,87m (dezoito metros e oitenta e sete centímetros), confrontando-se com terras da doadora; ao LESTE com 20,00m (vinte metros), confrontando-se com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal – RFF; ao OESTE com 20,00m (vinte metros), confrontando-se com a Avenida Duque de Caxias.

Parágrafo Único. A Prefeitura Municipal de Salvador do Sul construiu um prédio padrão, com 84,15m² (oitenta e quatro metros quadrados e quinze centímetros quadrados), para o funcionamento da Central Telefônica.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 07 de junho de 1989.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.^a Poersch da Rosa
Secretaria Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal